



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 138/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2014

Processo Administrativo de Compra nº 321/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 20 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Tomada de Preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO**. A Licitação será **Menor Preço** (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de outubro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO

Prefeito Municipal

Aviso Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº. 4/2014

Processo Administrativo de Compra nº 322/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 136, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Convite** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIOS, ENVELOPES, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, PAPEL TIMBRADO ETC. DE USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**. A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de outubro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2014

Processo Administrativo de Compra nº 312/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2014.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de outubro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO

Prefeito Municipal

Extrato Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1044/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 68/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ Nº: 02.081.930/0001-42

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**.

Valor Global: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 29 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº. 6180/2014

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Teste Seletivo Edital nº 001/2012, para os cargos de Assistente Administrativo I e Auxiliar de Serviços Gerais F, homologado em 02 de novembro de 2012.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado com base na Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná), artigo 42, § 4º, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Teste Seletivo Edital nº 001/2012 para os cargos de Assistente Administrativo I e Auxiliar de Serviços Gerais F, conforme homologação do Resultado Final publicado em 02 de novembro de 2012, a partir de 02 de novembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014	Ano II Edição nº 138/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 68/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: NELSON VITORINO PIRES ME
CNPJ/CPF: 02.081.930/0001-42
Endereço: Av. Brasil, 1645, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	300,00	4,8000	1.440,00
2	CAFÉ TORRADO MOIDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	500,00	7,5700	3.785,00
3	COADOR DE CAFÉ DE PANO	pacote	20,00	2,8460	56,92
4	COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50ML 100UND C/ 50 PCT	CX	20,00	1,8000	36,00
5	COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180ML 100UND C/ 50PCT	CX	40,00	2,8300	113,20
6	LEITE EM PÓ 400GR	LATA	36,00	12,3200	443,52
7	DOCE DE LEITE 400GR	POTE	36,00	4,7600	171,36
8	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	300,00	6,6200	1.986,00
9	LEITE ESTERELIZADO UHT INTEGRAL 1 LT	UND	200,00	2,2600	452,00
10	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCTE	100,00	7,5700	757,00
11	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	200,00	4,7100	942,00
12	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30UND Nº 103	UND	100,00	3,1700	317,00

Valor Total Homologado: R\$ 10.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 29 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2014
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

SÚMULA: Convoca aprovada em Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

A aprovada no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2012, alterado pelo Decreto 5364/2012, divulgado pelo Edital de Resultado, publicado em 19 de julho de 2012, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: ENFERMEIRO SAMU 192

Numero de Inscrição	Nome	Classificação
20029	Jéssica Teixeira Lourenço	6º

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia 31/10/2014 à 10/11/2014, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Certidão de Casamento (se for o caso);
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Atestado de idoneidade moral;
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica;
 - Certificado de quitação militar(se for o caso);
 - Título de eleitor;
 - Carteira de trabalho;
 - Cartão Pis/Pasep;
 - Comprovante de escolaridade;
 - Registro no Conselho da Classe superior a 01(um) ano, curso de Socorrista ou experiência em Atendimento Pré-Hospitalar com no mínimo 06(seis) meses;
 - Comprovante de residência;
 - 02 fotos 3x4;
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze(30/10/2014).

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Resolução Nº 005/2014

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

SÚMULA – APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS – IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;
Considerando a deliberação da reunião realizada em 29/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 29 de Julho de 2014.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 138/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Resolução Nº 006/2014

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

SÚMULA – APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;
Considerando a deliberação da reunião realizada em 26/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 26 de Agosto de 2014.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

Resolução Nº 007/2014

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

SÚMULA – APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;
Considerando a deliberação da reunião realizada em 26/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao Exercício de 2013.

Art. 2º - O presente instrumento foi aprovado na íntegra (Serviços/Programas; Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 26 de Agosto de 2014.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

Portarias

PORTARIA N.º 145/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 131, parágrafo 1º da lei municipal nº 1.715/2013 (estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Marcio Pereira de Assis, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três)parcela, referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 01/02/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 173/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Marli Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Sessão de Serviços Gerais da Secretária Municipal de Assistência Social, suas férias regulamentares entre os dias 06/08/2014 à 04/09/2014, correspondente ao período de 19/08/2012 à 19/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 138/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 180/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Luciano Bastiani Lopes, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 186/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Gustavo Knoll Pomini, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 03/03/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Mirian Sayuri Miyaki, ocupante do cargo de Dentista, suas férias regulamentares entre os dias 25/08/2014 à 24/09/2014, correspondente ao período de 02/04/2012 à 02/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º197/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Vilma Antonia Andrade, ocupante do cargo de Telefonista, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 19/06/1994 à 19/06/1999.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Luiz Antonio Campos, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 16/06/1999 à 16/06/2004.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor João Paula dos Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 04/08/2014 à 23/08/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2011 à 2/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 138/2014	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 205/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Paulo César Siqueira, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental, suas férias regulamentares entre os dias 11/08/2014 à 30/08/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 25/09/2011 à 25/09/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 208/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 134, § Único da Lei Municipal nº 1.167/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Roseli Aparecida Moreira, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 18/08/2014 à 15/11/2014, conforme requerimento datado de 08 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 209/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Natalia de Quadros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 13/02/2004 à 13/02/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 210/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Andréia Neves Duarte, ocupante do cargo de Educador Infantil, suas férias regulamentares entre os dias 08/09/2014 à 27/09/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 20/02/2013 à 20/02/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 212/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 01/09/2014 à 20/09/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 03/08/2013 à 03/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 213/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art.:131, parágrafo 1º da lei municipal nº1.715/2013(estatuto e plano de cargos e salários da prefeitura do município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Robson Aparecido Wielewski, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcela, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
		Ano II Edição nº 138/2014	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

PORTARIA N.º 217/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cristhiane Melo Sotoski, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 01/09/2014 à 20/09/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 218/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Dario de França, ocupante do cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 01/09/2014 à 30/11/2014, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cacilda Martins da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 25/10/2008 à 25/10/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 221/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Josemara Tagliari, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 01/09/2014 à 20/09/2014, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 223/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Felipe Eduardo Milani, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares entre os dias 08/09/2014 à 27/09/2014, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 05/08/2012 à 05/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**
LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Valderli Elias Cardoso, ocupante do cargo de Motorista, suas férias regulamentares entre os dias 01/10/2014 à 30/10/2014, correspondente ao período de 12/03/2012 à 12/03/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Ano II

Edição nº 138/2014

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.